

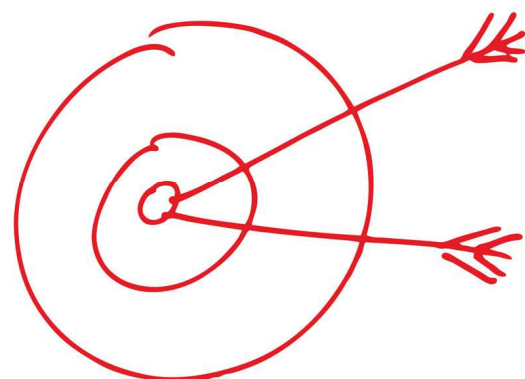


Proposta Comercial

LOGBUD037450 - Microsoft Select Plus + Serviços

Elaborado por Logicalis para
Tribunal de Contas do Distrito Federal

22/11/2019



Logicalis

Planilha de Preços - Valores em R\$

Resumo de Preços - licenças e serviços

Cliente: Tribunal de Contas do Distrito Federal

UF DF

Faturamento feito por: PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - CNPJ 09.162.855/0005-17



Programa	SKU	Descrição	Qtd Licenças	Nível	Tipo	licença	Preço Unitário Mensal com impostos	Preço Unitário Total Anual com impostos	Preço Total com impostos	
Select Plus	9EM-00262	WinSvrSTDCore SINGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	360	D	3 Year(s)	Apps & Infra – Azure		267,86	96.428,10	
Select Plus	7IQ-00353	SQLSvrEntCore SINGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	16	D	3 Year(s)	Data & AI – SQL Power BI		29.910,03	478.560,49	
								Total Anual	R\$	574.988,59
								Total/ 3 Anos:	R\$	1.724.965,76

Logicalis

Planilha de Preços - Valores em R\$

Resumo de Preços - Equipamentos e Serviços

Cliente: TCDF

Localidade: DF



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ICMS	IPI	ISS	PREÇO UNITÁRIO C/ IMPOSTOS	PREÇO TOTAL C/ IMPOSTOS
			%	%	%	(R\$)	(R\$)
1	1	Atualização ambiente Windows Server			2%	53.458,47	53.458,47
2	1	Atualização ambiente SQL Server			2%	56.587,54	56.587,54
TOTAL							110.046,01

CONDIÇÕES COMERCIAIS



1. Data base dos preços : 22/11/2019
2. Validade da proposta: 30 dias a partir da data supra, podendo ter sua vigência prorrogada mediante concordância expressa da Logicalis.
3. Valores em R\$;
4. Os preços descritos nesta proposta estão sujeitos a revisão inflacionária, conforme previsto em lei, e com a periodicidade mínima nela definida. As partes comprometem-se a renegociar valores se verificado desequilíbrio econômico-financeiro entre a data desta proposta e a data de seu aceite (via carta, e-mail ou assinatura de contrato). A revisão de valores prevista neste item ocorrerá sem prejuízo dos reajustes fixados nesta Proposta.
5. Os preços ofertados na proposta consideraram o volume total de fornecimentos e serviços nela previsto. Na hipótese de qualquer alteração no volume, a Logicalis poderá rever os preços ora ofertados, para adequá-los ao seu equilíbrio econômico-financeiro.
6. Os valores aqui apresentados são válidos somente para essa cotação, não podendo ser utilizados como referência para outras cotações.
7. Os preços incluem tributos e contribuições trabalhistas, sociais e previdenciárias, inclusive o PIS e COFINS, vigentes e exigíveis na data de apresentação desta Proposta. Se, após a data base de preços, forem criados novos tributos, encargos e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, ou modificadas as alíquotas dos atuais, dada nova interpretação pelo Fisco quanto à arrecadação de tributos ou contribuições, ou de qualquer outra forma majorados ou diminuídos os ônus da Logicalis, serão revisados os valores da remuneração, de modo a refletirem tais modificações, compensando-se, imediatamente, quaisquer diferenças decorrentes dessas modificações.
8. Para fins de composição de preços dos Serviços de Instalação, Configuração, Suporte Técnico Remoto, Assistência Técnica, Consultoria e Vistoria desta proposta, consideramos que não haverá retenção do INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009.
9. A Logicalis é contribuinte de ISS nos termos do art. 3º da Lei Complementar 116/03, pelo qual o recolhimento do referido imposto deverá ocorrer em favor do Município do local do faturamento. O Cliente não poderá, em nenhuma hipótese, realizar retenções a título de ISS. No caso de exigência de recolhimento de ISS por outro município que não o do local do faturamento, o Cliente deverá comunicar tal evento imediatamente à Logicalis para que sejam tomadas as providências necessárias.
10. Os preços ofertados nesta proposta têm como premissa que a empresa do grupo da CONTRATANTE, ou sua Filial, que irá emitir os pedidos de compra tem inscrição estadual. Qualquer alteração nesta condição acarretará a possibilidade de revisão dos preços pela Logicalis para a adequação a legislação vigente.
11. Condições de pagamento:
Os pagamentos deverão ser sempre realizados por site/localidade/fase/projeto, conforme disposto a seguir:
Licenciamento Microsoft: Pagamento anual (totalizando 3 pagamentos), com primeiro vencimento 30 dias após o faturamento.
Serviços: Pagamento 30 dias após o faturamento.
12. A cobrança do preço será efetuada por meio de boleto bancário, sem instrução automática de protesto.
13. Na hipótese de atraso de pagamento, a remuneração devida será acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, correção monetária mediante a aplicação do IGP-M/FGV desde o vencimento até a efetiva liquidação e multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total da dívida (incluindo juros e correção monetária).
14. Caso o atraso de pagamento seja superior a 15 (quinze) dias, a Logicalis poderá suspender a execução dos fornecimentos.
15. **Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do recebimento, por parte da Logicalis, da aceite formal sobre essa proposta (conforme carta em anexo, pedido de compra ou contrato), em documento suficiente para permitir o faturamento pela Logicalis em face da CONTRATANTE.**
16. Reajustamento: Os preços dos itens nacionais serão reajustados anualmente pelo IPC-A.
17. Eventuais penalidades a serem imputadas à Logicalis são limitadas a 10% do valor do bem ou serviço em atraso.
18. Em nenhuma hipótese, ainda, será a Logicalis responsável por suportar quaisquer ônus, prejuízos ou penalidades, de qualquer natureza, decorrentes de fatos, ações ou omissões fora do seu controle ou que não derivem de sua culpa exclusiva.
19. A Logicalis será responsável pelos danos diretos por ela causados, excluindo-se de sua responsabilidade os lucros cessantes e os danos indiretos. A responsabilidade total da Logicalis perante a lei ou sob as condições desta Proposta, decorrentes de indenizações à CONTRATANTE e a terceiros, incluindo multas e outras penalidades, não excederá a 10% (dez) do valor total desta Proposta.
20. A Logicalis não será considerada em mora ou inadimplente se o atraso ou o descumprimento da obrigação decorrer de caso fortuito ou de força maior, assim considerados os fatos necessários, cujos efeitos não tenha sido possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil. A Logicalis não será responsável por fornecimentos, serviços e/ou estimativas que tenham sido feitos com base em informações fornecidas pela CONTRATANTE e que se revelem incorretas, insuficientes ou omissas.
21. Em caso de assinatura de contrato, os termos e condições constantes desta Proposta e/ou de eventual negociação que possa seguir-se à sua apreciação deverão ser incorporadas ao texto do Contrato. As condições aqui descritas são base para a formação do preço proposto, razão pela qual a Logicalis está vinculada unicamente pelos termos e cláusulas enunciados nesta Proposta.
22. A Logicalis se reserva o direito de ceder a presente Proposta a qualquer empresa coligada, controlada, controladora ou sob o mesmo controle, devendo, nesse caso, comunicar a CONTRATANTE. Essa Proposta obriga a Logicalis e seus sucessores.
23. A Logicalis não será responsável pela omissão ou atraso na entrega, instalação, prestação dos serviços, omissão ou atraso no cumprimento de suas obrigações previstas na presente Proposta e respectivo Contrato, no todo ou em parte, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que afete a Logicalis ou seus fornecedores. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos de entrega presente Proposta serão alterados correspondentemente.
24. Excluem-se das reparações, prestadas a título de manutenção, aquelas referentes a defeitos comprovadamente decorrentes de acidentes, uso incorreto ou abusivo por parte do pessoal da CONTRATANTE, seus clientes e os causados por terceiros, bem como influências químicas externas ou descargas elétricas atmosféricas, exposição a condições elétricas e ambientais fora das especificações indicadas pela Logicalis e por força maior e, nesses casos, as reparações e substituições serão executadas mediante condições estabelecidas entre as partes, de comum acordo. A manutenção dos equipamentos e software não abrange itens consumíveis, incluindo, mas não se limitando, a fusíveis, lâmpadas e similares.
25. A aceitação pelo Cliente, expressa ou tácita, desta proposta vincula ambas as partes ao atendimento de todos os seus itens. A carta de aceite, e-mail, pedido ou ordem de compra emitido pelo Cliente no âmbito desta proposta será havido como aceite formal desta proposta conforme art. 427 e seguintes do Código Civil, sendo portanto vinculativo. Considerando o investimento realizado e as obrigações financeiras assumidas pela Contratada para execução desta proposta, no caso de cancelamento ou rescisão, a Contratante deverá pagar a integralidade das parcelas vincendas.

CONDIÇÕES COMERCIAIS



26. Solicitamos o envio do email da pessoa responsável em sua empresa por receber e armazenar os arquivos da NF-e para o endereço fiscal@la.logicalis.com com o assunto Endereço NF-e para atendimento às regras referentes ao DANFE.
27. O Cliente reconhece e admite que alguns bens objeto desta Proposta podem estar sujeitos ao controle de leis e normas de exportação dos Estados Unidos, incluindo, mas se não limitado àquelas emitidas pela Export Administration Regulations ("EAR") e pelo Tesouro Norte-Americano (U.S. Department of Treasury's Office of Foreign Assets Control). O Cliente compromete-se a observar e atender integralmente essas regras. Em nenhuma hipótese a Logicalis estará obrigada agir ou omitir-se com relação a algum fato ou evento que acredite estar em violação às regras referidas neste item.
28. Durante o prazo de execução dos serviços previstos nesta Proposta, e por 6 (seis) meses após seu término, a CONTRATANTE não poderá contratar ou tentar contratar, direta ou indiretamente, os profissionais alocados pela Logicalis para execução dos serviços, sejam eles empregados, procuradores, prepostos, consultores, subcontratados, salvo mediante autorização prévia por escrito da Logicalis, sob pena de pagamento de multa de 20% do valor do remuneração anual do referido profissional.
29. A Logicalis poderá divulgar publicamente os Serviços prestados no âmbito desta Proposta, sem prejuízo dos deveres de confidencialidade. A utilização do nome comercial ou logomarca da CONTRATANTE somente ocorrerá após expressa autorização desta.
30. A CONTRATANTE obriga-se em caráter irrevogável e irretroatável a pagar a aquisição das licenças e dos produtos/serviços descritos no item (incluir) bem como o pagamento, de eventuais Licenças ou Serviços que tenham sido solicitadas/reservadas ou consumidas como excedente diretamente nas ferramentas do fabricante. Os pagamentos devem respeitar os prazos e formas estabelecidas neste instrumento, assim como nos instrumentos celebrados com a MICROSOFT.
31. Conforme relatórios disponíveis no portal oficial do fabricante <https://ea.azure.com>, caso a CONTRATANTE consuma Compromisso Monetário acima do valor contratado em cada ano de vigência do respectivo contrato com a MICROSOFT o valor corresponde ao consumo excedente deverá ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA ao final do período de cada mês, contados a partir da data em que o Compromisso Monetário adquirido no ano vigente foi completamente consumido.
34. Os pagamentos referentes aos dispositivos/usuários qualificados adquiridos nos 12 (doze) meses que antecedem as datas de aniversários do contrato ou novos usuários de serviços online ativados neste mesmo período, serão realizados de acordo com o previsto nesta proposta.
41. Fica acordado entre as Partes que na eventualidade da CONTRATANTE requerer junto à MICROSOFT a transferência do respectivo contrato com a MICROSOFT para outra revenda autorizada da MICROSOFT, a CONTRATANTE deverá pagar para a CONTRATADA, a título de multa, o percentual de 10% (dez por cento) do valor total desta proposta.
42. Adicionalmente ao pagamento da multa especificada na cláusula acima, a CONTRATANTE deverá pagar para a CONTRATADA: i) qualquer parcela e/ou débito especificados nesta proposta e que forem devidos para a CONTRATADA no período de 90 (noventa) dias contados da autorização expressa da MICROSOFT para se realizar a transferência do respectivo contrato com a MICROSOFT para outra revenda autorizada da MICROSOFT; e ii) qualquer parcela e/ou débito previstos nesta proposta.
43. Este Contrato/Proposta vigorará a partir da data de sua assinatura até o integral cumprimento de todas as obrigações aqui estabelecidas, ressalvadas as hipóteses de extinção aqui estabelecidas neste Contrato. O prazo das licenças e/ou serviços é aquele previsto nesta Proposta.
44. Os prazos das licenças e/ou serviços previstos nesta proposta serão automaticamente renovados, por iguais períodos, na hipótese da CONTRATANTE não enviar notificação informando a sua não renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento das licenças e/ou serviços. Nesta hipótese, aplicar-se-ão os preços praticados pela Microsoft à data da renovação.
45. Não obstante o prazo de vigência deste Contrato/Proposta, na hipótese da CONTRATANTE rescindi-lo, antecipadamente, ou der causa à sua rescisão, deverá notificar a CONTRATADA, com aviso antecedência de 90 (noventa) dias, devendo pagar pelos fornecimentos e serviços até então realizados, bem como a título de penalidade o valor correspondente a 100% (cem por cento) as parcelas vincendas, o qual deverá ser pago mediante depósito em conta corrente da Contratada ao final do decurso do prazo de 90 (noventa) dias do aviso prévio. A CONTRATANTE será responsável também pelo pagamento, calculado pro rata, das eventuais licenças que tenham sido solicitadas/reservadas e não pagas entre uma data de aniversário e a outra.

Contato Logicalis
Paulo Meireles
Tel. +55 (61) 9 9968 8278
Fax. +55.11.3573.7123
paulo.meireles@la.logicalis.com